



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 373
Decisão da CEAG	Nº 36/2020	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2020 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 373, de 19 de outubro de 2020, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2020** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2020** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot. 1130474/2020** - André Dantas da Silva (Eng. Agrônomo), **Prot. 1130658/2020** - Murilo Araújo Xavier (Eng. Agrônomo), **Prot. 1130686/2020** - Jonas Anselmo Meira Nóbrega (Eng. Agrônomo), **Prot. 1131467/2020** - Edileide Natália da Silva Rodrigues (Eng^a Agrônoma). **REATIVAÇÃO DE PROFISSIONAL PROFISSIONAL: Prot. 1128585/2020** - Gabriela Gomes Ramos (Eng. Florestal), **Prot. 1129326/2020** - Linaldo Laerson Barbosa (Eng. Agrícola), **Prot. 1130336/2020** - Jordania Xavier de Medeiros (Eng. Florestal). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot. 1131443/2020** - Atacadão do Criador - Comércio Indústria Agropecuária e

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br – CNPJ nº 08.667.024/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Transportes Ltda. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civil Adilson Dias de Pontes.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2020.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)